



INFORMAÇÃO SEI Nº 0283919/2016 - SAP.UPR

Joinville, 25 de maio de 2016.

TOMADA DE PREÇOS nº 065/2016 - Edital SEI Nº 0279587/2016 - SAP.UPR

Fornecimento e instalação de piso modular esportivo (e acessórios) para revestimento da quadra esportiva descoberta a E. M. Profª Anna Maria Harger

ESCLARECIMENTO I

Recebido em 25 de maio de 2016 às 09h55

1. Os itens: o, p, q e r, relativos aos documentos de habilitação (Envelope nº 1), tratam da necessidade de acervo técnico expedido e registrado pelo CREA, além de registro da empresa e responsável técnico no mesmo órgão. O objeto desta licitação específica "fornecimento e instalação de piso modular esportivo (e acessórios) para revestimento da quadra esportiva descoberta a E. M. Profª Anna Maria Harger", que, pela própria natureza de simples revestimento do piso preexistente com placas modulares de plástico, não requer qualquer obra estrutural de engenharia justificadora de tais exigências. Nossa empresa é fornecedora de produto nacional de qualidade superior comprovada, preço competitivo e assistência técnica permanente. É grande o desejo servi-los nesta oportunidade, mas sendo obrigatória a apresentação de tais documentos teremos de declinar de nossa participação neste certame. Rogamos respeitosamente que analisem a possibilidade de dispensa destes documentos.

Resposta: Os documentos exigidos no item 8.4, alíneas "o", "p", "q" e "r" do edital, referem-se a qualificação técnica dos interessados e foram definidos em conformidade com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que especifica os requisitos essenciais para habilitação no âmbito da qualificação técnica. Além disso, em consulta realizada junto ao CREA/SC, em 15 de março de 2016, a Câmara Especializada de Engenharia Civil do órgão apresentou o seguinte entendimento a respeito da execução dos serviços de instalação de pisos: "Como instalação e execução de Piso é uma atividade técnica profissional, é obrigatório a emissão de uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por um profissional habilitado para execução dos serviços". Portanto, tendo em vista a necessidade de um profissional legalmente habilitado para execução dos serviços, não será dispensada apresentação de nenhum documento relativo a qualificação técnica, a ausência ou desconformidade de algum documento acarretará na inabilitação do proponente, conforme item 10.2.3 do edital.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 128/2016



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 25/05/2016, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283919** e o código CRC **3CE5792D**.